

**ESTADO DE PERNAMBUCO**

**POLÍCIA MILITAR**



**QUARTEL DO COMANDO GERAL**

**RECIFE, 06 de Junho de 2012**

**Suplemento de Pessoal**

**Nº H 6.1.00.0 032**

**(Parte Integrante do BG Nº A 1.0.00.00105)**



Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:

## 1ª P A R T E

### I - PESSOAL MILITAR

#### 1.0.0. PESSOAL MILITAR ATIVO

##### 1.0.1. PORTARIAS DO COMANDO GERAL

**Nº 91/CG/DGP-2, de 06 DE JUNHO DE 2012.**

**EMENTA:** Exonera, Nomeia, Dispensa, Classifica, Transfere por necessidade do serviço, Republica por haver saído com incorreção os Servidores Militares Estaduais.

**O COMANDANTE GERAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º, c/c os Incisos I e II do Artigo 5º e de acordo com a alínea “b”, Inciso II do Artigo 10 e Inciso VII do Artigo 34 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças (RMOP/PMPE), aprovado por meio do Decreto nº 7.510, de 18 OUT 81, Decreto nº 33.917 de 18 SET 2009 e Decreto 36.849 de 22JUL2011, tendo em vista o realinhamento e regularização de todo o efetivo da PMPE, visando às ações do Programa “**Pacto pela Vida**”:

### R E S O L V E:

#### 2.0.0 ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

##### 2.0.1 Movimentação – Transferência:

I - Exonerar do cargo de:

#### Comandante do CPA-II

Cel QOPM	1852-0	CPA - II	<b>Antônio Otávio Barbosa Varêda</b> , a contar de 01JUN2012, conforme portaria nº 1687 publicada no DOE nº 106 de 06JUN2012.
----------	--------	----------	---

II - Nomear para o cargo de:

#### Comandante Interino do CPA - II

TC QOPM	2077-0	3º BPM	<b>Marcos Campos de Albuquerque</b> , a contar de 01JUN2012, conforme portaria nº 1691 publicada no DOE nº 106 de 06JUN2012.
---------	--------	--------	--

**III - Dispensar da Função de :**

**Comandante da 2ª CIPM**

Major QOPM	17888-8	2ª CIPM	<b>Paulo Vlademir Duarte Bezerra</b> , conforme DOE nº 104 de 02JUN2012.
------------	---------	---------	--

**IV - Classificar no (a):**

**19º BPM**

2º Ten QOAPM	944779-0	Ad. ao CEMATA	<b>Luiz Henrique Rocha e Silva</b>
--------------	----------	---------------	------------------------------------

**V - Transferir por necessidade do serviço para o (a):**

**16º BPM**

2º Ten QOAPM	30664-9	DGO	<b>Josinaldo de Souza Silva</b>
--------------	---------	-----	---------------------------------

**3.0.0 ALTERAÇÃO DE PRAÇAS**

**3.0.1 Movimentação – Transferência:**

**I – Republicar por haver saído com incorreção no Suplemento nº 27 de 28MAI2012:**

**17º BPM**

Cb QPMG	27034-2	22º BPM	<b>Joselito Pereira da Silva</b> , onde lê-se 17º BPM, leia-se 16º BPM, ou seja o referido policial militar será transferido para o 16º BPM, conforme DOE Nº 099, de 26MAIO2012.
---------	---------	---------	--

**22º BPM**

Sd QPMG	113673-9	17º BPM	<b>Maurilio Lima da Silva</b> , onde lê-se 17º BPM, leia-se 16º BPM, ou seja o referido policia militar é oriundo do 16º BPM, conforme DOE Nº 099, de 26MAIO2012.
---------	----------	---------	---

**4.0.0** - Determinar que os Comandantes, Chefes e Diretores de OME sediadas na RMR e interior, procedam a apresentação dos policiais militares transferidos, no prazo máximo de 72h, a contar da data do recebimento deste Suplemento de Pessoal.

**5.0.0** - Determinar que os Comandantes, Chefes e Diretores de OME sediadas na RMR e interior que após o prazo de oito dias úteis contados da publicação deste Suplemento de Pessoal, informem por ofício, à Diretoria de Gestão de Pessoas a relação dos Policiais Militares que não se apresentaram, para aplicação das medidas cabíveis.

**6.0.0** - Determinar aos Comandantes, Chefes e Diretores de OME com atribuição de ordenador de despesa, que apresentem à Comissão Permanente de Auditoria (CPA) a DECLARAÇÃO DE BENS, quando na entrada em exercício e dispensa de função, para remessa ao Tribunal de Contas Estadual (TCE), de modo a dar cumprimento ao que estabelece o Art. 8 da Lei Estadual nº 12.600/2004.

## **2ª PARTE**

### **III - PESSOAL CIVIL**

**(Sem Alteração)**

## **3ª PARTE**

### **IV – PENSIONISTA**

**(Sem Alteração)**

## **4ª PARTE**

### **V - JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**(Sem Alteração)**



**ANTÔNIO CARLOS TAVARES LIRA - CEL PM**  
**COMANDANTE GERAL**